



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

**L E I Nº 875/00/8**

**DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELETRICA- " D A E E " .**

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, objetivando o recebimento de recursos no valor de R\$-50.000,00- (CINQUENTA MIL REAIS), para execução das obras de Galerias de Águas Pluviais e Drenagem na Avenida dos Pioneiros.**

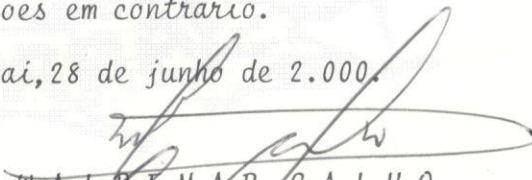
**ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência do acordado no convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.**

**ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a celebrar termos aditivos ou de Reti-Ratificação bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados aquelas obras, pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE.**


**ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de junho de 2.000.

  
WALDEOMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária